LEI N.º 1.317/2010

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal aprovação do seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, ao Orçamento Municipal de 2010, aprovado pela Lei n° 1.292, de 11 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 130.000,00, (cento e trinta mil reais), destinado a criação de dotações e elementos de despesas para a Casa da Juventude, conforme discriminação no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2010.

ANTONIO JOÃO DOURADO
- PREFEITO –

Praça Joaquim Nabuco, s/n - Lajedo / PE
CNPJ: 10.143.246/0001-76 - CEP: 55.385-000
Fone: (87) 3773-4700 - Fax: (87) 3773-4708
E-mail: pmlajedo@bluenet.com.br

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI N° 003/2010.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 19 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
08.122.0801.1.120	Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis para o Centro da Juventude.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	**95.000,00**
08.122.0801.2.160	Manutenção da Casa da Juventude através da realização de cursos de informática, oficinas de arte, dança, teatro e outros.	3.3.90.30 – Material de Consumo	**10.000,00**
		3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	**10.000,00**
		3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	**5.000,00**
		3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**10.000,00**
	TOTAL GERAL		**130.000,00**

Lajedo 22 de outubro de 2010.

ANTONIO JOÃO DOURADO
- PREFEITO –

Praça Joaquim Nabuco, s/n - Lajedo / PE
CNPJ: 10.143.246/0001-76 - CEP: 55.385-000
Fone: (87) 3773-4700 - Fax: (87) 3773-4708
E-mail: pmlajedo@bluenet.com.br